



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 12798 , DE 19 DE ABRIL DE 2007.

Dispõe sobre a autorização para a realização do Curso Superior de Polícia – CSP em 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a realização do Curso Superior de Polícia – CSP em Porto Velho, no período de 7 de maio a 14 de setembro de 2007, sem o ônus da indenização da bolsa de estudos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de ABRIL de 2007, 119º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR – MAJ PM
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania


ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia